



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SOLICITA

Processo: 22581/2019 7F67

Requer.: ANTHARYS EVENTOS EIRELI

End.: RUA 7 DE SETEMBRO, 001

CENTRO CEP: 89.170-000

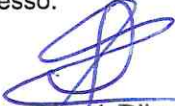
Assunto: SOLICITA - SOLICITACAO GERAL

RECURSO ADMINISTRATIVO REF CHAMADA PUBLICA N°006/2019

PROCESSO N° 14302/2019

Data: 10/06/2019 17:41

Autuei nesta data, sob o número acima identificado, a matéria referida nesta capa, que passa a ser folha primeira do presente processo.

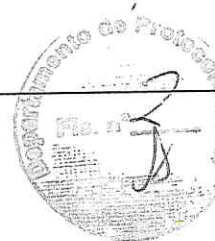

Gerson José Ribeiro
Diretor de Protocolo Geral
Mat. 94916-2

OZIEL GOMES RIBEIRO

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 22581/2019

Código Verificador: 7F67



Requerente: 479630690 - ANTHARYS EVENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 00.816.905/0001-34

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO

CEP: 89.170-000

Cidade: Laurentino

Estado: SC

Bairro: CENTRO

Fone Res.: Não Informado

Fone Cel.: Não Informado

E-mail: Não Informado

Assunto: 226 - SOLICITA

Subassunto: 10 - SOLICITACAO GERAL

Data de Abertura: 10/06/2019

Hora de Abertura: 17:41:34

Previsão: 10/07/2019

Observação:

RECURSO ADMINISTRATIVO REF CHAMADA PUBLICA N°006/2019 PROCESSO N° 14302/2019



GUIMARÃES VALE

Advogado

ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 14302/2019

ANTHARYS EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 00.816.905/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de setembro, centro, Laurentino/SC representado por ADRIANO WALDIR NICOLAU, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 424854-8 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 008.283.449-06, residente e domiciliado na Rua Teodorico Borba, nº 125, Barra Velha/SC, vêm respeitosamente, por meio de seus procuradores (procuração anexa), inconformado, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão desta digna Comissão de Licitação de habilitação no processo licitatório em epígrafe que declarou vencedora a empresa GABRIELA DE CASTRO BSKIBA ME, CNPJ nº 35.517.520/001-62, com fulcro no inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 109 da Lei nº 8.666/93, pelos fundamentos expostos a seguir.

1. DA TEMPESTIVIDADE

De praxe, urge registrar a tempestividade do presente recurso administrativo, tendo em vista a Ata da Sessão de Julgamento publicada na data de 03/06/2019 que estipula o prazo de 5 (cinco) dias para a interposição do recurso aos interessados iniciando-se após referida publicação. Assim, temos como termo final o dia 10/06/2019, restando cumprido o prazo.



G U I M A R ã E S V A L E

A M O R O S O M U N I C I P A L



2. DOS FATOS

Conforme resultado de julgamento de habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019, esta digna Comissão de Licitação julgou Habilitada a ora Recorrente, classificando-a em 2º lugar a fim de cumprir os LOTE 02 da Festa da Talha e Festa das Nações, neste município, a realizar-se dos dias 27 de junho a 7 de julho e 19 de julho a 29 de julho, respectivamente, nos termos daquele edital.

De outro lado, a primeira colocação na disputa dos lotes acima especificados foi preenchida pela empresa GABRIELA DE CASTRO ESKIBA ME CNPJ nº 35.517.520/001-62 que, segundo análise da Comissão, fez maior pontuação levando-se em conta os documentos apresentados por ela, tais como "Atestados de Capacidade Técnica".

Ocorre que embora a empresa recorrente também tenha apresentado os documentos necessários para pontuação necessária, não se sabe quais foram reais critérios utilizados pela Comissão para classificação da empresa vencedora do certame.

3. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

É certo que a licitação consubstancia um procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública e entidades estatais selecionam a proposta mais vantajosa para o contrato do seu interesse, visando sempre a validade da proposta no que se baseia na perfeita observância legal, isto é, se forem cumpridas as condições intrínsecas e extrínsecas previstas na Lei.

Assim, dentre os inúmeros princípios que regem o processo licitatório, encontra-se o princípio do julgamento objetivo segundo o qual, no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os



G U I M A R ã E S V A L E



quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Constituição, pela Lei nº 8666/97 e demais leis.

Neste sentido o artigo 3º da Lei Geral de licitações estabelece que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos,

A maioria da doutrina dominante determina o Princípio do Julgamento Objetivo, como sendo aquele que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.

Cumprida ajuda registrar que segundo o art. 44 da lei n. 8.666/97, de forma abrangente e objetiva que "no julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital e no convite", explicitando que esses critérios objetivos de julgamento não podem contrariar as normas e os princípios na própria lei.

Importante ressaltar que o julgamento das propostas levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital, sendo vedadas: a) a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, de qualquer forma, impedir o princípio da igualdade entre os licitantes; b) a consideração de qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



GUIMARÃES VALE

Município



Peis bond

Conforme se verifica pelo edital de chamada pública nº 05/2019, a tabela de pontuação se daria da seguinte forma:

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ITEM	DOCUMENTOS PARA A PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Avaliação da Proposta apresentada: especificação dos materiais e/ou decoração que serão disponibilizados, análise de sustentabilidade dos materiais, entre outros.	De 1,0 a 40,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação. (limitado a 40,0 pontos totais)
2	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados OU comprovante de pagamento da taxa de uso de solo com campo que especifique a participação e o contrato detalhado.	3,0 pontos por comprovação (limitado a 30,0 pontos totais)
3	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade (fotos da estrutura externa e interna e/ou miniquedós mecânicos).	De 1,0 a 30,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação. (limitado

Do material, consta na ata de sessão de abertura da chamada pública (doc anexo), que a comissão permanente de licitação acabou por classificar a empresa Gabriela de Castro Eskiba LME vencedora, atribuindo-a 49,5 pontos, enquanto que a empresa reclamante acabou ficando em 2ª colocação, pois que ficou classificada com 37,5 pontos.

Ocorre que esta Comissão Permanente deveria de apresentar quais critérios foram utilizados para o cômputo da pontuação total de cada concorrente, ou seja, deveria ter indicado expressamente não apenas a pontuação obtida pelos concorrentes em relação a cada item do edital, mas também os critérios de julgamento utilizados para a concessão



G U I M A R ã S G O M E S

Advogado

dos pontos, na medida em que somente assim se faz possível concluir pela regularidade e correção da pontuação atingida pelos concorrentes.

Com efeito, esta Comissão, ao se limitar a apresentar apenas a pontuação global atingida pelos participantes do certame, sem demonstrar o caminho lógico matemático utilizado para tal fim, acaba por impedir que os licitantes averiguem a correção dos pontos que lhe foram conferidos.

Não bastasse isso, a ausência de indicação dos parâmetros e critérios levados em conta para a concessão de pontuação em relação aos itens do edital, inequivocamente, afronta o princípio do julgamento objetivo.

De fato, como exemplo o fato de que o edital previa a concessão de pontuação de 10 a 50 pontos para comprovação de estrutura mínima necessária para atendimento da demanda nas festividades:

10 a 50	Comprovação através de fotos, filmagens ou outra estrutura mínima necessária para atender a demanda (fotos da estrutura atual e sistema de aquecimento mecânicos)	De 10 a 50,0 pontos, conforme critério da Comissão de Julgamento (Art. 12º do Edital)
---------	---	---

Uma, além de o edital ter deixado de especificar quais critérios seriam utilizados para atribuição de notas neste quesito, esta Comissão também não apontou quais dados e informações foram levados em conta para concessão da pontuação publicada. Onde questiona-se: quais foram os parâmetros para avaliação da melhor estrutura? Foi a melhor fotografia? Foram os letreiros utilizados? Foram os equipamentos apresentados?

Por quais motivos a conclusão final desta comissão foi de que a empresa Gabriela de Castro Lúcio ME foi a vencedora, com 46,5 pontos, enquanto que a empresa



G U I M A R Ë S V A L E

A D V O G A D O

recorrente ou ficou em 2ª colocação, eis que ficou classificada com 37,5 pontos?
Quais foram os critérios?

É certo que a atribuição de pontos pautada em critérios subjetivos pode ser utilizada em determinadas modalidades de licitações, a exemplo do concurso. Porém, jamais na modalidade de licitação utilizada no presente caso, ainda mais quando encontra-se despidos dos critérios necessários para a perfeita assimilação dos resultados.

Cumere destacar que o preceito do julgamento objetivo encontra íntima relação com a dignidade da vinculação ao instrumento convocatório. *“Consiste em que os critérios e fatores subjetivos previstos no edital devem ser adotados inafastavelmente para o julgamento, evitando-se, assim, qualquer surpresa para os participantes da competição”*, como assinau em seu magistério, José dos Santos Carvalho Filho.

Outra, não se pode olvidar que a permissiva utilização de critérios subjetivos, no que concerne ao procedimento licitatório, feriria de morte o isonômico acesso aos participantes.

Neste sentido, transcreve o Ilustre **HELY LOPES MEIRELES**:

Julgamento objetivo: julgamento objetivo é o que se baseia no critério indicado no edital e nos termos específicos das propostas. É princípio de toda licitação que seu julgamento se apoie em fatores concretos pedidos pela Administração, em conformidade com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no edital ou convite. Visa a afastar o discricionaríssimo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a aterem-se ao critério prefixado pela Administração, com o que se reduz e se limita a margem da valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento.



G U I M A R I A S V A L E

Advogada

Orn. é inadmissível que os interessados não saibam como serão julgados ou mesmo quais serão os critérios estabelecidos no certame, a serem observados, quando da análise das propostas. *“Os interessados na licitação devem saber como serão julgadas as propostas. Logo, os critérios devem estar claramente estipulados no instrumento convocatório, sob pena de nulidade”*, como bem ostenta a doutrinadora Diógenes Gasparini.

Neste sentido, o julgamento das propostas deve ser objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável por realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Cumpre salientar que a *fixação prévia de um critério para julgamento da licitação constitui imposição legal (art. 40, VII, da Lei n.º 8.666/1993) e visa atender ao princípio de julgamento objetivo”*.

4. DO DEBIDO

Diante de todo o exposto, requer a ora Requerente, que essa Digna Comissão de Licitação apresente de forma clara e expressa quais as pontuações obtidas pelos licitantes em relação a cada um dos itens do edital, assim como os critérios objetivos utilizados para aferimento dos valores atribuídos a cada um dos licitantes.

Uma vez apresentadas as informações acima, requer-se seja concedido novo prazo para apresentação de recurso em relação às pontuações atribuídas em cada item do edital, uma vez que a apresentação de um recurso administrativo sem tais informações fica totalmente inutilizada, correspondendo o seu julgamento cerceamento de defesa.



GUIA DE AVALIAÇÃO

A responsabilidade desta Digna Comissão de Licitação não reconsiderar a decisão recorrida, não quer-se que o presente recurso seja submeio a apreciação da Autoridade Superior, na forma prevista no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que seja dada uma nova e justa decisão nos estritos termos do seu pedido.

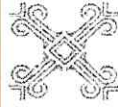
Paraná, 14 de maio de 2019


Gabriel Guimarães Vale

OUVIDOR 39425

Andressa Spina L. F. Evam

OUVIDOR 85365



GUIMARÃES VALE

Advocacia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANTHARYS EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 00.816.905/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de setembro, centro, Laurentino/SC **representado por ADRIANO WALDIR NICOLAU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 424854-8 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 008.283.449-06, residente e domiciliado na Rua Teodorico Borba, nº 125, Barra Velha/SC.

OUTORGADO: ANDRESSA SPÍNDOLA ESTEVAM, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/PR sob nº 35.005 e **GABRIEL GUIMARÃES VALE**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob nº. 39.423, ambos com escritório profissional na cidade de Paranaguá, Paraná, à Av. Gabriel de Lara, nº 753-A, Bairro João Gualberto, fone:(41) 3422-4184, local onde recebe intimações judiciais e demais expedientes forenses, para os quais outorga os **PODERES**: Para o foro em geral e fora dele, com a cláusula *ad iudicia et extra*, podendo atuar em quaisquer instâncias ou Tribunais, inclusive repartições públicas federais, estaduais ou municipais, de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, postular na instância administrativa, usando recursos legais e acompanhando-os, variar de ações, transigir, conciliar, desistir, acordar, discordar, receber, dar quitação, renunciar, proceder arrematações, assinar termos de natureza processual, requerer falência, concordata podendo enfim praticar todo e qualquer ato para o bom desempenho na defesa dos direitos do outorgante; substabelecer o presente, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Sendo especialmente para **INGRESSAR COM RECURSO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ/PR.**

Paranaguá, 27 de maio de 2019

Adriano Waldir Nicolau
Outorgante

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AERONAVES E DE BARCOGRAFIA

Nome: **ARAUJO ALDIR NICOLAU**

DTM: **2248548** SCS/DOC: **SC**

CPF: **008.283.449-06** DATA DO REGISTRO: **24/10/1981**

Tipo: **WALDIR JOSE NICOLAU**
JOSE WALTER NICOLAU

DTM: **2248548** SCS/DOC: **SC**

REGISTRO: **2248548** DATA: **25/10/1981** DATA: **29/12/1989**

Assinatura: **WALDIR JOSE NICOLAU**

Assinatura: **JOSE WALTER NICOLAU**

Assinatura: **JOSE WALTER NICOLAU**

Assinatura: **JOSE WALTER NICOLAU**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 14302/2019

Na data de 03 de junho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico – Palácio São José, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, subsidiada pela Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de proceder ao julgamento da habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **“Credenciamento para firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa Nacional da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-Pr, que realizar-se-ão de 27 de junho a 7 de julho de 2019 e 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, respectivamente, na Praça de Eventos “Mário Roque”.” de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório**”. Segundo parecer técnico da Comissão de Avaliação da SECULTUR, após análise dos documentos apresentados, restou assim finalizada a classificação dos participantes:

LOTE 1 (parque de diversão mecânico)	1º – NEWTON VELOSO PEREIRA E CIA LTDA – CLASSIFICADO 80 PONTOS
LOTE 2 (bebidas destiladas, coquetéis e batidas)	1º – GABRIELLA DE CASTRO ESKIBA ME – CLASSIFICADO 49,5 PONTOS 2º – ANTHARYS EVENTOS EIRELI – CLASSIFICADO 37,5 PONTOS
LOTE 3 (chop artesanal e/ou industrial)	1º – OZEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ESPECIAIS – EIRELI CLASSIFICADO 92,5 PONTOS 2º – ANTHARYS EVENTOS EIRELI – CLASSIFICADO 37,5 PONTOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -- C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 -- PROCESSO
Nº 14302/2019

	3º – GABRIELLA DE CASTRO ESKIBA ME – CLASSIFICADO COM 19,5 PONTOS
--	--

Dessa forma, em conformidade com o disposto pelo item 7.6 do Edital, a CPL declara vencedora as seguintes empresas por lote: **LOTE 1: NEWTON VELOSO PEREIRA E CIA LTDA; LOTE 2: GABRIELLA DE CASTRO ESKIBA ME; LOTE 3: OZEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ESPECIAIS -- EIRELI.** Com a publicação desta, inicia-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso aos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 03 de junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIFE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. CNPJ: 76.017.458/0001-15, com endereço na Rua Júlia da Costa n. 322, Centro Histórico, CEP: 83203-060, Paranaguá – PR, vem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do Secretário Harrison Moreira de Camargo, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através do Decreto nº 191/2017 3 1089/2019, e, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 13.109/2014, torna público o presente Chamamento, com a finalidade de obter parceiros e cooperadores junto à iniciativa privada, para os fins que seguem:

1. DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa Nacional da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-PR, que realizar-se-ão de 27 de junho a 7 de julho de 2019 e 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, respectivamente, na Praça de Eventos “Mário Roque”.

1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de, camisetas promocionais, aventais promocionais, adesivos de mesa, cardápios plastificados, lavabos, flores e folhagens para a Festa Nacional da Tainha e a Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação.

1.3.- A história, tradição e peculiaridades das festas ora mencionadas constam do Termo de Referência que gerou o presente Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.- As camisetas promocionais, aventais promocionais, adesivos de mesa, lavabos, flores e folhagens deverão ser disponibilizadas na Festa Nacional da Tainha e na Feira das Nações/Aniversário da Cidade. Os cardápios plastificados somente para a Festa Nacional da Tainha.

2.2.- O local de entrega dos materiais e da decoração será na Praça Mário Roque, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, neste Município de Paranaguá-PR.

2.3.- Deverão ser disponibilizados pelo parceiro cooperador: 640 camisetas promocionais (tamanhos variados), 80 aventais promocionais, 1.100 adesivos de mesa medindo 70x70cm, 100 cardápios plastificados impressos em cores 4x4 em folha de tamanho A4 (210x297mm), 8 lavabos completos, 64 vasos retangulares médios contendo 3 vasos de flores calanthes e 9 vasos de cerâmica grandes para chão com folhagens.

2.4.- A arte final para a confecção das camisetas, dos aventais, dos adesivos de mesa e para os cardápios, será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2



3.4. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Comissão Permanente de Licitação e posterior avaliação da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Empresas, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes, bem como sua regularidade estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (fundação dada pela Lei nº 8.863, de 1994);

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título;

VI - Lei de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (vigência).

4. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

4.1 - O pagamento dos materiais e da decoração de que se trata o item 2 correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de o licitante arcar com o custo, que o mesmo dispõe de ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização;

4.2 - A contratada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

5.1 - Constituem obrigações da empresa contratada, todas aquelas que estão descritas no presente Edital e Termo de Referência;

5.2 - É obrigação do doador subscrever Termo de Cooperação, no qual constarão, juntamente com os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a descrição do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

5.3 - A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3



presença.

5.2 - Não poderá habilitar-se como doador a pessoa jurídica em débitos com a Fazenda Municipal, Estadual e/ou Federal.

5.3 - Emissão e pagamento da taxa de Alvara Eventual para explorar a área comercial designada no Termo de Referência, retirar a guia na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Rua Júlia da Costa nº 855 - Centro Histórico.

5.4 - Emissão e pagamento da taxa de vigilância sanitária, para explorar a área comercial designada no Termo de Referência, retirar a guia na Vigilância Sanitária do Município, situada na Rua João Eugênio, 959 - Centro Histórico.

5.5 - Para a verja do próprio doador, eventuais despesas com acomodação, deslocamento, alimentação ou ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

6.1 - O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar espaço para exploração comercial no evento aos parceiros cooperadores.

6.2 - O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar a arte final para a confecção dos aventais, dos adesivos de mesa e para os cardápios.

6.3 - O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar a estrutura de apoio para os fornecedores, mesas na Praça de Alimentação dos eventos.

7. DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

7.1 - As propostas de doações serão oferecidas e julgadas de acordo com as regras constantes neste Edital de Chamamento Público.

7.2 - Aquilo que tiver interesse de participar do presente credenciamento, deverá apresentar envelope lacrado, no prazo de **03/05/2019 à 16/05/2019 – Sessão pública de Julgatura: 17/05/2019 às 03:00h**, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quem competirá a análise dos requisitos de habilitação e julgamento das propostas. O envelope conterá, em lado externo, apenas a indicação de que se dirige ao Secretário da pasta e que se refere ao Chamamento Público em questão. O protocolo deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, nº 855, Centro Histórico, CEP 83200-000, Paranaguá-PR, entre às 08h:00 às 11:30h e das 13h:30 às 18h:00h.

7.3 - A proposta, instruída com os documentos do item 3.1 deste Edital, deverá conter a identificação do proponente, a manifestação expressa de que o proponente concorda em não receber qualquer valor de Municipalidade, a material ou decoração que o proponente



EDITAL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4

ser responsável por trazer para o evento indicado neste edital.

2.1. O julgamento da doação ocorrerá através de classificação por pontuação, devendo a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, instruída pelo Decreto nº 20.110 e alterada pelo Decreto nº 1.512/2019, estar presente na abertura dos envelopes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, na data de 17 (dezesete) de Maio de 2019, às 09h:00, na sede da Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que na forma motivada declarará habilitadas ou não as propostas e, lavrando-se ata de formalização dos atos em questão.

2.2. A seleção das propostas ocorrerá em nome da autoridade administrativa.

2.3. Havendo mais de uma proposta para o mesmo lote, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, selecionará a mais interessante para a Administração Pública Municipal, ponderando os critérios listados no Termo de Referência que gerou o presente Edital.

2.4. O julgamento constará em sua respectiva, dando-se ciência aos proponentes quanto aos prazos da decisão administrativa, convocando-se os coadjuvantes para fins de subscrição do Termo de Cooperação, cuja minuta será publicada na imprensa oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

2.5. A forma de identificação do arrematante, pessoalmente ou pela imprensa oficial, não poderá ser recurso, no prazo de 05 (cinco) dias ao Excm. Prefeito, sem efeito no que tenciona.

3. DAS OBRIGACIONES DO COMPANHEIRO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

3.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante servidor permanente designado para tal fim, fazer registro fotográfico do benefício ou serviço a ser coberto, emitindo-o à Coordenação do Município juntamente com cópia do Termo de Cooperação.

3.2. Fica sob responsabilidade da servidora Soraila Santos de Campos Maurício sob matrícula nº 7.263 e da servidora Lilian Missau Uyelakui Martins sob matrícula nº 8.038 o acompanhamento no acompanhamento de execução do objeto do presente chamamento, localizada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 400, Centro Histórico, CEP: 83.201-210, no telefone (41) 3422-8290.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente Edital, caso haja reclamação ou irregularidade.

4.2. Aplicam-se subsidiariamente ao presente, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 8.566/93, naquilo que não for incompatível.

4.3. Os eventuais controvérsias ou omissões deverão ser esclarecidas pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5

Paranaguá, 05 de abril de 2019. Através da Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@paranaguap.gov.br, através dos telefones (41) 3420-6000, 3422-6290.

COMISSÃO PERMANENTE INTEGRANTES DESTA CHAMADA:

- 1º - **TERMO DE REFERÊNCIA**
- 2º - **PLANO DE TRABALHO**
- 3º - **PARA DAS FESTAS**
- 4º - **MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Paranaguá, 05 de abril de 2019.

Mônica de Camargo
Presidente Municipal de Cultura e Turismo

Deusa da Rosa Maria
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, visando a viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário de Paranaguá-PR.

1.2 - OS OBJETOS DA COOPERAÇÃO

O objeto da parceria gira em torno do fomento da cultura e turismo desta cidade de Paranaguá, o qual envolve a Festa Nacional da Tainha e a Feira das Nações/Aniversário de Paranaguá. Com estas festas, dezenas de cidadãos são empregados como garçons, seguradoras, vendedores ambulantes, entre outras funções, algo que gera renda direta a milhares de residentes. Além disso, todo o setor comercial, hoteleiro, de serviços, entre outras atividades, são beneficiados com a movimentação da renda e geração de postos de trabalho.

Por meio associado é obter junto a iniciativa privada, a disponibilização de, camisetas promocionais, aventais promocionais, adesivos de mesa, cardápios plastificados, lavabos, toques e folhetins para a Festa Nacional da Tainha e a Feira das Nações/Aniversário de Paranaguá, mediante Termo de Cooperação.

1.2.1 - Festa Nacional da Tainha

A Festa Nacional da Tainha, realizado anualmente no inverno, conta com sua 9ª edição e ocorrerá entre o período de 27 de junho a 07 de julho de 2019, na Praça de Eventos da Praça Roque desta cidade de Paranaguá-PR.

A Festa da Tainha é um evento gastronômico e tradicional de Paranaguá, cuja principal característica é a participação do povo, sendo suas características a presença de pratos das tradições religiosas, contos e músicas.

Este evento gastronômico, conta com um cardápio variado à base da tainha, devido à dificuldade que a espécie é mais facilmente encontrada fora do período do defeso, porém, o prato que da Festa é a famosa "Tainha na Brasa".

1.2.2 - Feira das Nações / Aniversário da Cidade

A Feira das Nações, integra a programação oficial do aniversário da cidade de Paranaguá-PR, a qual, completará seu 371º aniversário. A Feira das Nações compõem uma equipe de bairros que representam a cultura típica de vários países, atraindo milhares de turistas nacionais, que prestigiam o comércio de outras nacionalidades e poderão fazê-lo de forma legal. Em 2019, período que esta programado para acontecer a festa.

A cidade de Paranaguá, é um município localizada no litoral norte do estado do Paraná, sendo a cidade mais antiga do Paraná e a principal turística paranaguense, tendo como principal atividade econômica, o Porto. Com quase 400 anos de história, guarda ainda



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



verifica-se a origem da colonização em seus casarões de fachada azulejadas, em suas igrejas, de pedras e suas igrejas. Os habitantes naturais deste município, são chamados paranaguáras.

IV.11.1 ASPECIFICAÇÕES

1.11.1.1 - Camisetas promocionais, brindes promocionais, adesivos de mesa, lavabos, flores e vasos deverão ser disponibilizadas na Festa Nacional da Tainha e na Feira das Nações - aniversário da Cidade. Os brindes promocionais somente para a Festa Nacional da Tainha.

1.11.1.2 - Local de entrega dos materiais e da execução, será na Praça Mario Roque, situada na Rua da Praça em, Centro Histórico, deste Município de Paranaguá-PR.

1.11.1.3 - O fornecedor disponibilizará por valor cooperador 840 camisetas promocionais (quatrocentos e quarenta), 80 aventais promocionais, 7.100 adesivos de mesa medindo 15x10cm, 100 cartolões plastificados impressos em cores 4x4 em folha de tamanho A4 (210x297mm), premiação da viagem de canoas, 9 lavabos completos, 54 vasos de cerâmica médios contendo 3 vasos de flores calandivas e 9 vasos de cerâmica grandes contendo 3 flores.

ITEM 01	
Descrição	Contrapartida
Fornecimento de 7.100 (sete mil e cem) adesivos de mesa medindo 15x10cm, para a Festa Nacional da Tainha e 490 (quatrocentos e noventa) adesivos de mesa para a Feira das Nações - aniversário da Cidade.	Área de destaque no direito de exploração comercial de 1 (um) ponto de Parque de Diversões Mecânico, medindo 2.000 (dois mil) m ² , durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações - Aniversário da Cidade.

ITEM 02	
Descrição	Contrapartida
Fornecimento de 80 (oitenta) aventais promocionais e 840 (oitocentos e quarenta) camisetas promocionais personalizadas com os logos variados, sendo 400 (quatrocentas) camisetas e 400 (quatrocentas) camisetas distribuídas na Festa da Tainha e 80 (oitenta) camisetas distribuídas na Feira das Nações-PR.	Área de destaque no direito de exploração comercial de 2 (dois) pontos de batidas diversas, na Praça de Eventos Mario Roque coquetéis diversos e bebidas destinadas não puras, medindo 25 (vinte e cinco) m ² durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade. Os pontos estão localizados próximos às
Fornecimento de 9 (nove) lavabos completos e 54 (cinquenta e quatro) vasos de cerâmica médios contendo 3 (três) vasos de flores calandivas e 9 (nove) vasos de cerâmica grandes contendo 3 (três) flores.	



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO



Pranças de Alimentação e Rua da Praia.

Descrição	Lotes	Contrapartida
Impressão de 100 (cem) cartões plastificados a cores com 10x15 (dez por quinze) cm para a Festa Nacional de Turismo e Recreação.	01	Área do desfile no direito de exploração comercial do 2 (dois) pontos do chopp a lesnal (ou industrial, med. 10x 25 (dois e cinco) m quadrado, na Área de Eventos Mário Roque durante o período da Festa Nacional da Terra e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade. Os pontos estão localizados próximos ao palco de apresentações principais.
Impressão de 3 (três) cartões contendo: suporte para placa, trena e fita, loeiras para ligação trouxa (aproximadamente 80 metros) e de esgoto (aproximadamente 40 metros) até o ponto mais próximo de recreação contendo 54 cinquenta e quatro vasos sanitários médios contendo 0 (zero) vasos de placa calafete - durante a Festa Nacional de Turismo e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade.	02	
Acabamento contendo 03 (três) vasos de cerâmica grandes para chopp com 10 (dez) litros, durante o período de 03 (três) dias da Festa Nacional de Turismo e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade.	03	

3.2. O uso de cada ponto de espaço que serão disponibilizados para cada lote em cada festa, está em anexo nas páginas 04 a 07.

3.3. O preço unitário para a confecção e distribuição dos aventais dos adesivos de mesa e para os colaboradores, será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos materiais e da prestação de que se trata o item 3, deste Termo de Referência, será feita por crédito em favor do licitante contratado, sem qualquer ônus para o licitante e do nome da proposta, que também não poderá ser concedido, fica o mesmo ciente da responsabilidade de recolhimento dos respectivos valores ou indenização.

4.2. O licitante deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com



MARILENE RAMALHO CALHEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empresas de natureza social, beneficente, previdenciária, tributária, securitária ou financeira, para quaisquer bens e/ou serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

6.1 - O doador obriga-se a disponibilizar todas aquelas que estão descritas no presente Edital, sob o termo de Referência.

6.2 - O doador obriga-se a apresentar Termo de Cooperação, no qual constarão, entre outros, os dados do doador e do entidade do Poder Público beneficiária, a qualificação do bem ou serviço descrito e suas características, cláusula de ausência de ônus para a entidade beneficiária e o local de entrega ou prestação de execução do serviço.

6.3 - A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao doador o recebimento de encargos ou indenizações em virtude de doação realizada.

6.4 - Não poderá habilitar-se como doador a pessoa jurídica em débito com a Fazenda Municipal.

6.5 - O doador obriga-se a apresentar a taxa de Alvará Especial para explorar a área comercial localizada no terreno da Rua João de Deus, nº 10, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Rua João de Deus nº 655 - Centro Histórico.

6.6 - O doador obriga-se a apresentar a taxa de Vigilância sanitária, para explorar a área comercial localizada no terreno de Referência, situado na Vigilância Sanitária do Município, localizada na Rua do Engenho, 957 - Centro Histórico.

6.7 - O doador obriga-se a assumir, por suas despesas com acomodação, deslocamento, alimentação, transporte e encargos fiscais, todos os custos ou despesas com quaisquer ônus para o Município.

6.8 - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

6.8.1 - O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar espaço para exploração comercial no terreno aos parceiros-por doadores.

6.8.2 - O Poder Público Municipal fica obrigado a disponibilizar a arte final para a confecção dos projetos arquitetônicos, das camisas dos jogadores e dos cartões.

6.8.3 - O Poder Público Municipal fica obrigado a criar estruturas de apoio para os jogadores, jogadores da Equipe Local e para a equipe técnica.

7. DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

7.1 - As propostas de doações serão recebidas e julgadas de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público.



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1 - A pessoa que tiver interesse em participar do presente credenciamento, deverá apresentar envelope lacrado, no prazo de 13/06/2019 à 13/06/2019 - Sessão pública de abertura das propostas às 09:00h, dirigido à Comissão de Licitação, que será realizada no Ministério Público do Paraná, mesmo local em que se realizará a análise dos recursos de habilitação e julgamento das propostas. O envelope conterá, em lado externo, o nome e a indicação de que se dirige ao Secretário da pasta e que se refere ao Credenciamento em questão. O proponente deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia de Costa, nº 100, Bairro Itaipolo, CEP 83200-000, Paranaguá-PR, entre as 08h:00 as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

3.2 - A proposta instruída com o envelope nº 01 do item 3.1 deste Edital, deverá conter a identificação do proponente, a manifestação expressa de que o proponente concorda em pagar pelo qualquer valor da Multa pactuada, o material ou decoração que o proponente se responsabiliza trazer para o evento realizado neste edital.

3.3 - A ordem de classificação da proposta será estabelecida de classificação por pontuação, devendo a Comissão de Julgamento do Sistema de Avaliação de Editais, instituída pelo Decreto nº 1.000/2017 e alterada pelo Decreto nº 1.100/2018, estar presente na abertura dos envelopes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, na data de 17 (dezoisete) de maio de 2019, às 09h:00, na sede da Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que o proponente deverá declarar sua intenção de não as propostas e, levando-se em de consideração o critério de desempate.

3.4 - A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, solicitar informações adicionais.

3.5 - A proposta vencedora de uma proposta para o presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Editais, selecionará a mais Interessante para a Administração Municipal, ponderando quanto aos seguintes critérios:

Item	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Valor da Proposta apresentada no tempo de entrega das propostas, prazo de entrega das propostas, prazo de entrega das propostas, entre outros	De 1,0 a 20,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação. (limitado a 40,0 pontos totais)
2	Existência comprovada de experiência em trabalhos similares, através de contratos realizados com órgãos públicos e privados, em obras de similar natureza, com prazo de entrega das propostas, entre outros	5,0 pontos por comprovação (limitado a 50,0 pontos totais)
3	Descrição detalhada de como será realizada a estrutura mínima necessária para o evento, incluindo a montagem de estruturas para o evento, entre outros	De 1,0 a 30,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação. (limitado



MUNICÍPIO DE MORAI DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019



de 30,0 pontos (votos)
Total de Pontuação: 150 pontos

1. Comissão de Seleção a aplicação realizada e a empresa pontuada em primeiro lugar das propostas com das nos documentos em anexo em processo.

- 2.1. Em caso de empate de duas ou mais empresas, ficarão estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
- (1) A empresa que tiver sua sede estabelecida no Morai do Paraná;
 - (2) A empresa que possuir maior número de funcionários em atividade;
 - (3) A empresa que tiver maior faturamento bruto no ramo de atividade, em 2018.

2.2. O licitante vencedor em qualquer caso, dando-se preferência aos proponentes quanto a empresa brasileira, será obrigado a apresentar aos coadjuvantes para fins de subscrição de uma cópia da operação, cuja minuta será publicada na imprensa oficial no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.3. A minuta de identificação do produto a ser fornecido ou pela imprensa oficial, deverá ser encaminhada ao pregoeiro, Comissão das Licitações, sem efeito se não for.

PARA OS EFETOS FINAIS

3.1. Ocorrências, controvérsias ou dúvidas deverão ser resolvidas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Trânsito.

Morai do Paraná, 11 de Abril de 2019.

Assinatura: *[Assinatura]*
 Nome: *[Nome]*
 Cargo: *[Cargo]*



ANEXO II
PLANO DE REALIZAÇÃO

**1. O DESENVOLVIMENTO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: NEXO ENTRE
O QUE É REALIDADE E AS METAS A SEREM ATINGIDAS**

O objetivo específico da Cooperação é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de materiais promocionais, eventos promocionais, adesivos de mesa, cardápios para almoços, lanches, flores e folhagens para a Festa Nacional da Tainha e a Feira da Festa Nacional da Tainha e Paranaíba, em parceria com a Universidade.

Trata-se também de duas atividades próprias, Festa Nacional da Tainha e Feira da Festa Nacional da Tainha de Paranaíba, já em andamento, onde se pretende estabelecer, qual seja, uma parceria com a finalidade de fornecer materiais promocionais e decoração para as próprias festividades.

2. O DESENVOLVIMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Trata-se de uma atividade em parceria com a identidade visual e de decoração das festas e promoção do lazer através da gastronomia e das atrações musicais atraindo vários Municípios, com o fim de que os pareçam a Festa Nacional da Tainha e a Feira da Festa Nacional da Tainha e Paranaíba, ainda, divulgação da cultura local através principalmente de uma equipe de barzanas que representam a identidade cultural do Estado de Paranaíba, através do preparo da farinha, e em um momento mais amplo com uma equipe de dançarinos e representantes a comida típica de Paranaíba, com milhões de pessoas, indígenas, que prestigiam o paladar e outras variedades.

**3. A PREVISÃO DE RECEITAS OU DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM PARCERIA E COMO ABRANGIDOS PELA PARCERIA**

A previsão de receitas ou despesas a serem realizadas decorrerá para os efeitos do Termo de Cooperação.

**4. O PLANO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE
O ADEQUAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

A execução das atividades em parceria com a identidade visual e de decoração descritos no Termo de Cooperação, em data a ser acordada com a administração pública, com a colaboração de recursos próprios e a exploração material de parceria cooperador.

**5. O PLANO DE AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS SERÃO UTILIZADOS PARA A APERIÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS**

A avaliação das parcerias será realizada com o fim de verificar o cumprimento das metas, a ser acordada com a administração pública, com a colaboração de recursos próprios e a exploração material de parceria cooperador, e a avaliação quanto ao cumprimento das metas no Termo de Cooperação e a avaliação das parcerias e a verificação do cumprimento das metas pelos parceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

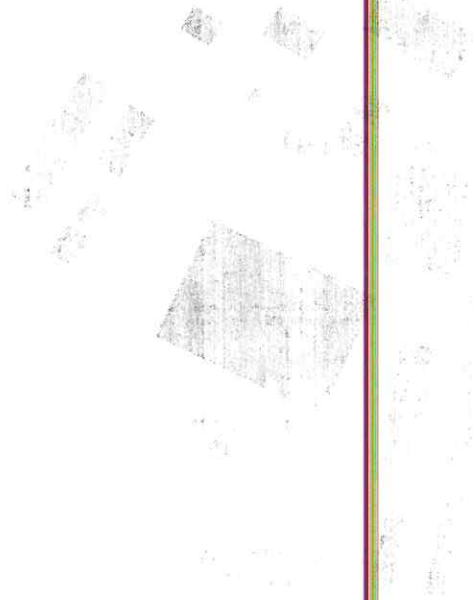




ANEXO III

MAPA DAS PASTAS

MAPA DESTAÇÃO TAINHA

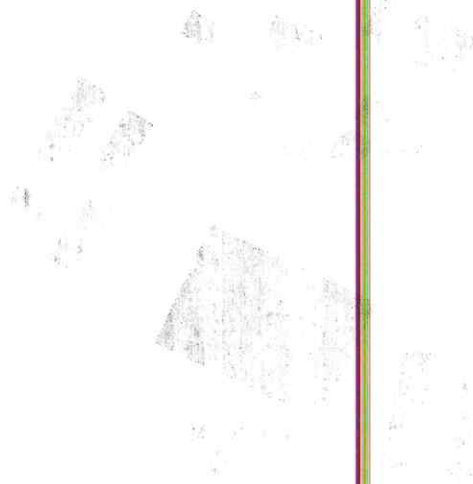


0 - 100

- 1 - Faturas
- 2 - Clipping
- 3 - Parque Mecânico

- A - Ambulantes
- Cadastros
- B - Faltas
- C - Exatidão
- D - Secretarias de Apoio
- E - Ambulância
- F - Praça de Alimentação

MAPA DESTAÇÃO NAÇÕES



0 - 100

- 1 - Faturas
- 2 - Clipping
- 3 - Parque Mercantil

- A - Ambulantes
- Cadastros
- B - Faltas
- C - Exatidão
- D - Secretarias de Apoio
- E - Ambulância
- F - Praça de Alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

15



ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº XIX/2013

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CONCELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa, n.º 222, Centro, na cidade de Paranaguá-PR, inscrita no C.º/PJ/MF 78.074.558/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representado pelo SR. HARRISON EMERSON DE LAMARGO (ficha nº 15 do Decreto Municipal nº 214/2017) brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.355.154-8 inscrito no CPF sob nº 019.531.270-13, residente e domiciliado em Rua Manoel Gonçalves Maia Júnior, nº 38, Bairro Alvorada, Paranaguá/PR, Brasil, e de cujas lidas _____ Pessoa física de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____ inscrita na Rua _____ neste ato, representada por _____ (qualificação), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DA COOPERAÇÃO

- 1.1 - O presente tem por objeto a prestação de serviços de apoio à realização de eventos promocionais a saber: a realização da Festa da Tainha e da Feira da Nação (Aniversário de Paranaguá-PR).
- 1.2 - O objetivo específico é apoiar, junto à Prefeitura privada, a execução dos expositivos de cartazes e aventais de divulgação de tribos Índias e pajagens, para a Festa da Tainha e a Feira da Nação (Aniversário de Paranaguá), mediante Termo de Cooperação.
- 1.3 - É eleito a execução e prestação dos serviços a serem realizados e o sistema de Termo de Cooperação requerido o presente Termo de Cooperação.



2. DAS ESPECIFICAÇÕES COMPREENDIDAS PELA COOPERAÇÃO

2.1 - A entrega dos materiais previstos para a decoração ocorrerá na seguinte data:
a) 23 de junho de 2019 para o material decorativo para a Festa da Família a partir de julho de 2019 para todos os festejos a serem realizados.

2.2 - Deverão ser disponibilizados pelo cooperador 1.100 adesivos de mesa medindo 70cmx70cm colocados para usar nas festas OU 640 (seiscentos e quarenta) cartões promocionais personalizados para festas de aniversário variados e 80 (oitenta) convites personalizados OU 167 convites para 167 grupos organizados em cartão de 1 folha de 210x297mm) e 80 (oitenta) cartões de visitas e 80 (oitenta) cartões de visita, suporte para de 100 cartões, 500 (quinhentos) cartões de visita (aproximadamente 80) tubos de papel de 60cm medindo 400 metros e 100 metros de fita decorativa até o comprimento máximo 54 vasos regulares e outros contendo 3 vasos de flores casidivas e 1 vaso de grama grande, 20 (vinte) potes.

2.3 - Cada um dos presentes deve ser entregue ao Município de Paranaguá, Rua da República, Centro Histórico, no endereço do Cooperador.

3. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

3.1 - O pagamento dos materiais e da cooperação de que se trata este Termo de Cooperação, será realizado por meio de valores em dinheiro do próprio cooperador, sem qualquer ônus ao Município, no caso de falha de entrega no prazo estabelecido, sob o mesmo entendimento de direito de indenização, qualquer que seja a indenização.

3.2 - O cooperador deverá assumir a responsabilidade de suas respectivas responsabilidades, com as passagens de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou qualquer outra, sem qualquer ônus ao Município.

4. DAS OBRIGACIONES DO COOPERADOR

4.1 - Cumprir as obrigações do cooperador, todas aquelas que estão descritas no presente Edital e Termo de Cooperação.

4.2 - O cooperador não poderá exercer esse Termo de Cooperação, no qual consta, a obrigação de prestação de serviços, a título de prestação de serviços, a prestação de serviços ou serviços de natureza de serviços, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da prestação de serviços ou execução do serviço.

4.3 - A prestação não gerará para o Poder Público qualquer ônus sendo expressamente estabelecido no Edital e Termo de Cooperação, ficando, por sua vez, a prestação de serviços.

4.4 - A prestação poderá ser utilizada para qualquer finalidade em débito com a Fazenda Municipal.

4.5 - A prestação e pagamento em nome do Município para explorar a área comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CL. B. P. 1000 - JARDIM SÃO FRANCISCO



1 - A Prefeitura de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Júlia de Azevedo nº 160 - Centro Histórico

2 - Convoca a pagamento de um lote de terreno para ser loteado para sublocar a Área Comercial localizada no Terço de Refúgio, situado no bairro de Angélica, Santarém do Município, situado na Rua João Eugênio, 150 - Bairro Estrela

3 - O lote a ser loteado é propriedade de terceiros, devendo ser devidamente esclarecido, nestes termos, a criação de ônus reais, encargos financeiros, adiantamentos ou outros sem qualquer ônus para o Município.

4 - DAS CONDIÇÕES DO LOTEAMENTO A SER REALIZADO

4.1 - O loteamento será realizado em terreno de 120 metros de frente para a rua Júlia de Azevedo, com 100 metros de comprimento, totalizando 12.000 m².

4.2 - A Prefeitura Municipal pretende promover o loteamento para a sublocação e construção de um comércio de rua, com 100 metros de frente para a rua Júlia de Azevedo, com 100 metros de comprimento, totalizando 12.000 m².

5 - DA LICITAÇÃO DO CUMPRAMENTO DO SERVIÇO DE COOPERAÇÃO

5.1 - O Edital para a prestação de serviços de manutenção e limpeza de 100 metros de frente para a rua Júlia de Azevedo, com 100 metros de comprimento, totalizando 12.000 m², será publicado no Diário Oficial do Município para o dia 15 de maio de 2014, no Terço de Construção.

5.2 - A responsabilidade pela execução do serviço de manutenção e limpeza sob responsabilidade do Edital e da Secretaria Municipal de Administração sob matrícula nº 3.038, sob o pretexto de acompanhamento da execução do objeto do presente chamamento, caberá ao Sr. Secretária Municipal de Administração, Sr. João Carlos de Azevedo, nº 1000 - Jardim São Francisco, Paranaguá, Paraná, Brasil.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente Edital, desde que não haja interesse de terceiros.

6.2 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município nº 13.010/2014 e a Lei Municipal nº 553/08, naquilo que for aplicável.

Paranaguá, 15 de maio de 2014.

Heitor Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Gabriella de Castro Skiba – ME
CNPJ: 32.517.520/0001-62



CAMISETA/AVENTAL SUSTENTÁVEIS

Camisetas sustentáveis com matérias-primas ecológicas: **100% algodão orgânico**

Processos produtivos sustentáveis:

OffWhite, branco e coloridas. Cor de fabricação ou tingidas naturalmente, com extratos e corantes naturais.

Estampas com pasta e pigmentos naturais. Ou pigmentos de baixo impacto, a base d'água e livre de metais pesados. Impressão digital com tinta orgânica e vegana (não testada em animais) e certificada.

A moda tem o segundo maior impacto ambiental logo depois do petróleo.

Quando o ramo têxtil e de confecção evita o uso direto de matérias-primas de origem do petróleo, utilizando tecidos reciclados e **principalmente o algodão orgânico**, gera impactos positivos.

Benefícios

Algodão orgânico, assim como outros produtos agrícolas orgânicos, é livre de agrotóxicos, pesticidas e de químicos nocivos desde o cultivo, evitando males à saúde dos produtores e dos consumidores. As plantações de algodão orgânico utilizam o sistema de rotação de culturas, além de terem - em relação ao convencional - uma menor pegada hídrica, menor emissão de gases poluentes, e menores acidificação do solo e eutrofização (processos pelos quais os compostos químicos dos fertilizantes podem poluir o ar e as águas - lagos, rios, lençóis freáticos), o que as torna muito menos prejudiciais ao meio ambiente e, reduzindo influências sobre o aquecimento global. Para saber mais sobre o algodão orgânico, Se não há uso de pesticidas, como evitar as pragas? Utilizando recursos da própria natureza. Contra insetos indesejáveis, há duas opções: inserir espécies predatórias que, ao mesmo tempo, sejam benéficas para plantas; ou então, colocar outro tipo de planta que seja mais atraente para eles. As ervas daninhas são retiradas manualmente.

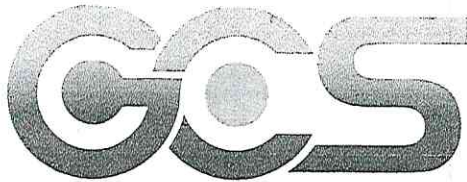


Gabriella de Castro Skiba – ME
CNPJ: 32.517.520/0001-62



Com isso, algumas indústrias têxteis passaram a adotar fibras sustentáveis - o algodão orgânico, por exemplo - como matéria-prima dos tecidos, e também a mudar algumas condutas para terem uma pegada mais ecológica. Então, como exemplos, temos: para evitar desperdícios há o reaproveitamento da água, uso de cera de abelha no lugar da graxa de parafina em seus teares e o não uso de produtos químicos durante a sua produção. Tudo isso diminui emissão de poluentes e problemas de saúde - tanto a do trabalhador, quanto a do consumidor do tecido.

A vantagem não é só na saúde, mas também no mercado que é fair trade (do inglês, comércio justo). É uma forma de comercialização criada na década de 60 para uma melhor relação entre consumidor e fornecedor no âmbito do desenvolvimento sustentável, estabelecendo um contato direto entre eles sem a burocratização do comércio e com respeito às normas de produção e leis (tributárias, trabalhistas e importação).



Gabriella de Castro Skiba – ME
CNPJ: 32.517.520/0001-62



PROPOSTA

A,
Prefeitura Do Município de Paranaguá,

Razão Social: Gabriella de Castro Skiba - ME
Cnpj: 32.517.620/0001-62
Incr. Est: 90802501-66
End: Av. São Sebastiao, 48, Centro – Quatro Barras - PR
Tel: (41) 9 9554-6447
Email: gabi_castro_skiba@hotmail.com
Nome: Gabriella de Castro Skiba
Cargo: Proprietaria
RG: 13.533.532-0 Cpf: 102.632.499-80

A empresa Gabriella de Castro Skiba - ME, cnpj: 32.517.520/0001-62, concorda em não receber qualquer valor da municipalidade, e se responsabiliza a colocar o material ou decoração para o evento indicado neste edital.

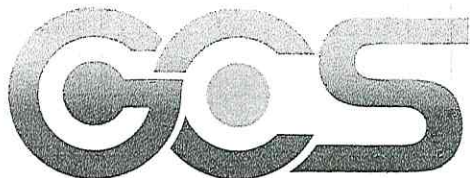
LOTE 2	
DESCRIÇÃO	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">• fornecimento de 640 (seiscentos e quarenta) camisetas promocionais personalizadas coloridas, de tamanhos variados, sendo 560 (quinhentos e sessenta) serem distribuídas na Festa da Tainha e 80 (oitenta) na Feira das Nações;• fornecimento de 80 (oitenta) aventais personalizados para serem distribuídos na Festa da Tainha.	Área de destaque no direito de exploração comercial de 2 (dois) pontos de batidas diversas, na Praça de Eventos Mário Roque, coquetéis diversos e bebidas destiladas não puras, medindo 25 (vinte e cinco) m ² /cada, durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade. Os pontos estão localizados próximos às Praças de Alimentação e Rua da Praia.

32.517.520/0001-62

GABRIELLA DE CASTRO SKIBA

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 48
CENTRO - CEP: 83420-000

QUATRO BARRAS - PR



Gabriella de Castro Skiba – ME

CNPJ: 32.517.520/0001-62



LOTE 3	
DESCRIÇÃO	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">• impressão de 100 (cem) cardápios plastificados impressos em cores 4x4 em folha de tamanho A4 (210x297mm) para a Festa Nacional da Tainha;• instalação de 8 (oito) lavabos completos contendo: suporte, cuba de pia, torneira, sifão, joelhos para ligação tubular (aproximadamente 80), tubos de água (aproximadamente 400 metros) e de esgoto (aproximadamente 400 metros) até o ponto mais próximo;• decoração contendo 54 (cinquenta e quatro) vasos retangulares médios contendo 3 (três) vasos de flores calandivas durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade;• decoração contendo 09 (nove) vasos de cerâmica grandes para chão com folhagens, medindo aproximadamente 1,80 m, durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade.	Área de destaque no direito de exploração comercial de 2 (dois) pontos de chopp artesanal e/ou industrial, medindo 25 (vinte e cinco) m ² /cada, na Praça de Eventos Mário Roque, durante o período da Festa Nacional da Tainha e da Feira das Nações/Aniversário da Cidade. Os pontos estão localizados próximos ao palco de apresentações principal.

Gabriella de Castro Skiba

Quatro Barras, 22 de maio de 2019.

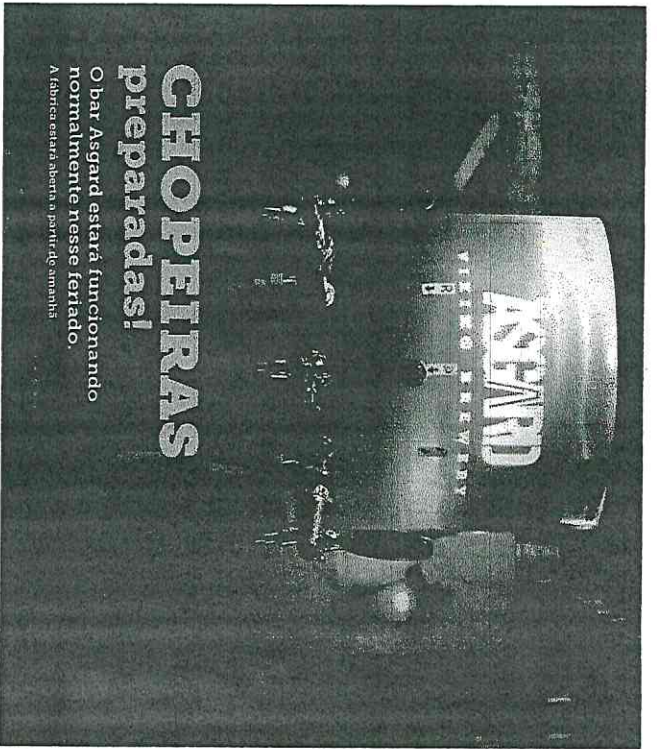
32.517.520/0001-62

GABRIELLA DE CASTRO SKIBA

AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 48
CENTRO - CEP: 83428-000

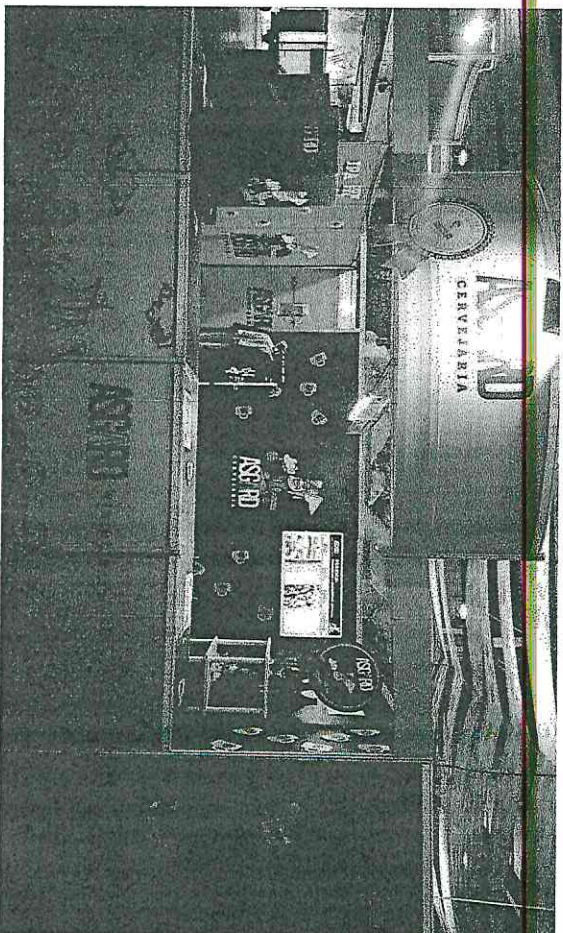
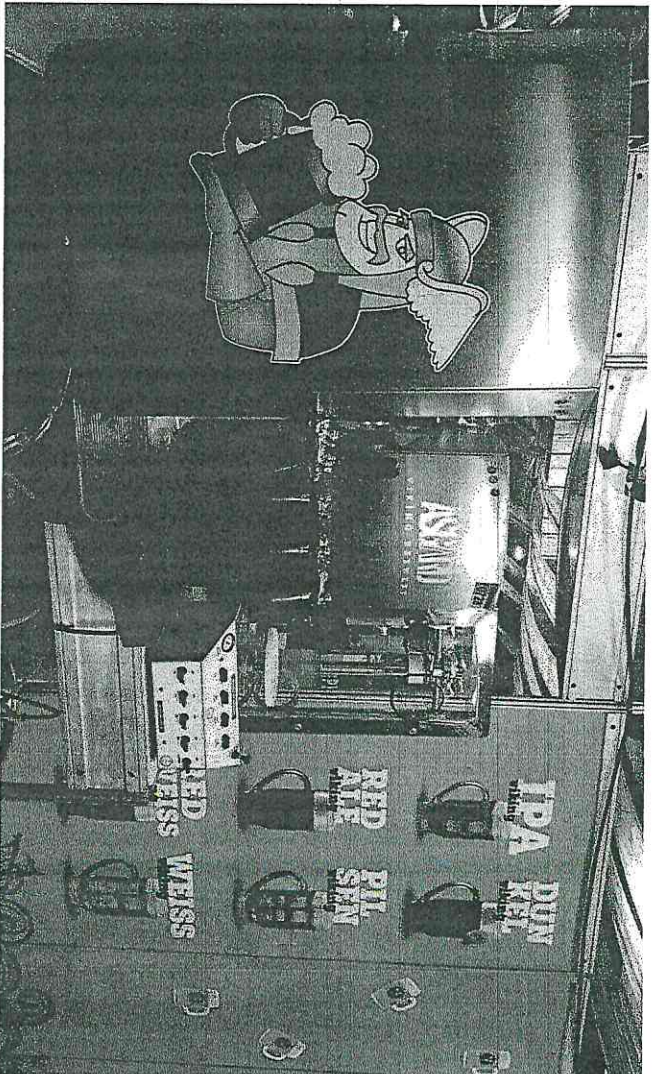
QUATRO BARRAS - PR

ESTRUTURAS:



CHOPÉIRAS preparadas!

O bar Asgard estará funcionando
normalmente nesse feriado.
A fábrica estará aberta a partir de amanhã.



CHOPP:

PILSEN
viking

WEISS
viking

RED ALE
viking

IPA
viking

PUN
viking

RED WEISS
viking

**ESCOLHA O SEU E
VENHILAI!**

ASGARD
CERVEJARIA

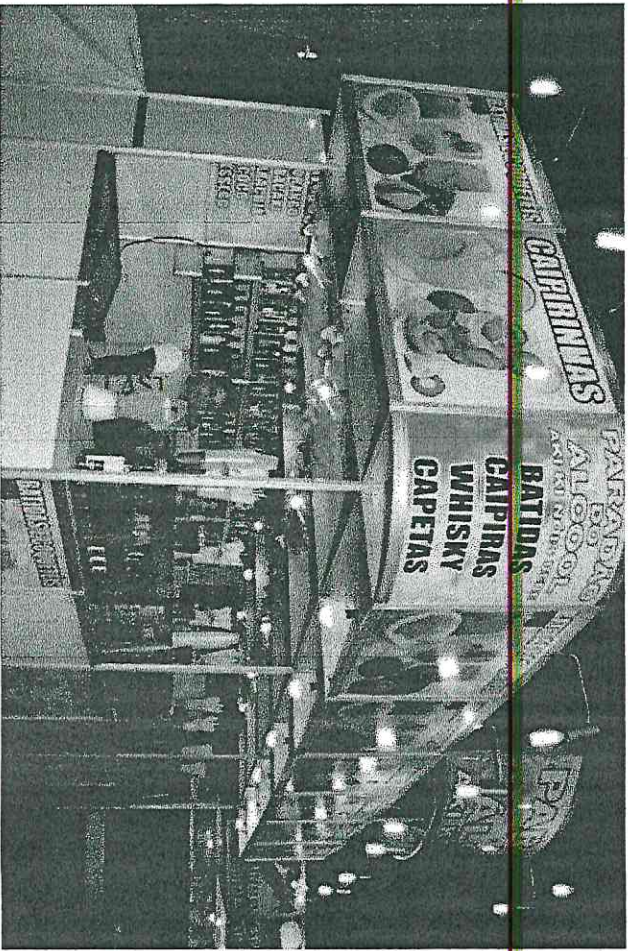
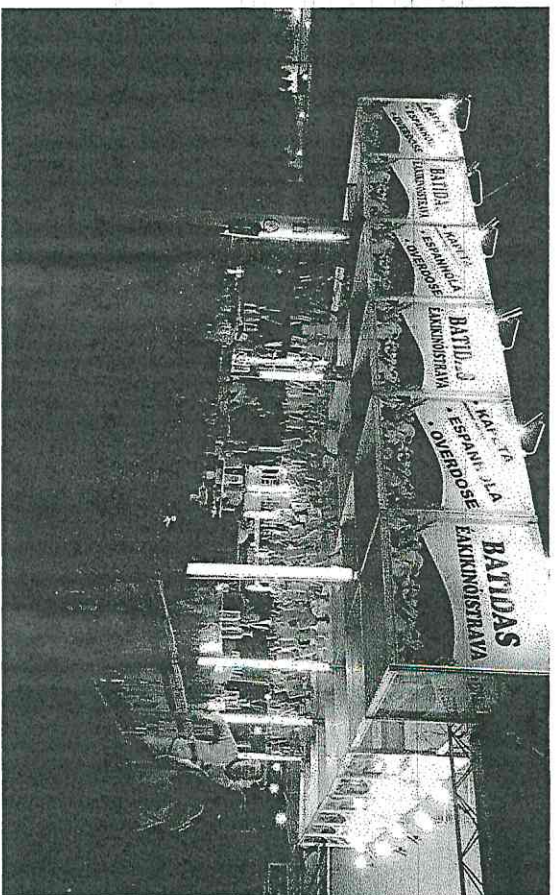
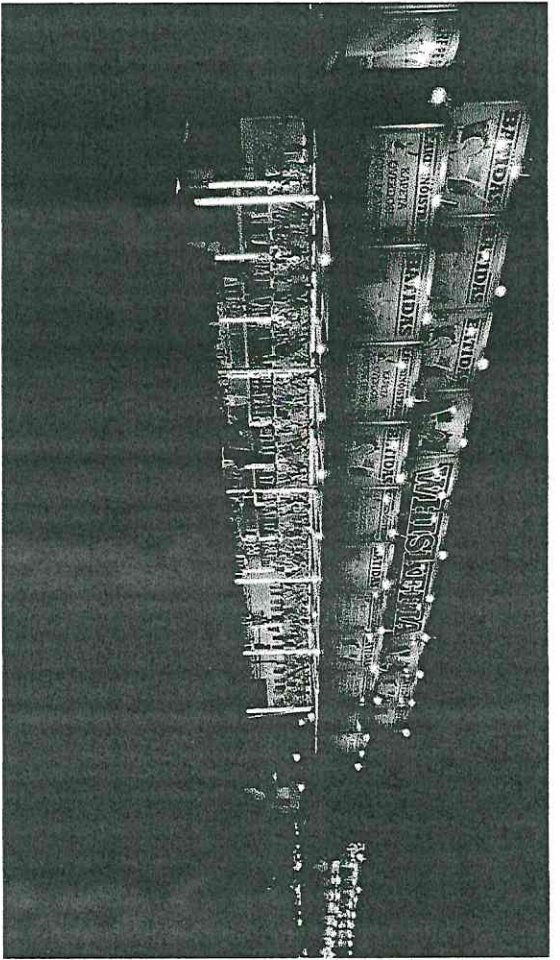
BARRIT
para a sua festa.

ASGARD
VIKING BREWERY

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

ESTRUTURAS:



[Handwritten signatures and marks]



DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOKULSKI
CNPJ: 17.808.065/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Gabriella de Castro Skiba - ME**, inscrita no CNPJ nº **32.517.520/0001-62**, prestou serviços para **Distribuidora de Bebidas Sokulski Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **17.808.065/0001-21**, na 54ª Festa da Uva.

DATA: 07/02 a 10/02/2019.

LOCAL: Parque da Uva, Colombo – PR.

Prestou os serviços relativo a praça de alimentação e bebidas exercendo os serviços, distribuição, logística de bebidas e alimentos, bem como, armazenamento, manipulação, comercialização.

Com todo profissionalismo para realização do seu trabalho.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa contratada, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone profissionalmente ou tecnicamente.

Contenda 19 de fevereiro 2019 *Gustavo Sokulski*

Distribuidora de Bebidas Sokulski
Cnpj: 17.808.065/0001-21



C. N. P. J.
17.806.065/0001-21
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
SOKULSKI - EIRELI
Rua Francisco Sotel Cordeiro, 464
Brcão 01 - Centro
83730-000 - CONTENDA-PR



YRQJI.Iqn8A.mpPTk, Controle: XqQP.2Z6Hf.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GUSTAVO SOKULSKI. Dou fé. Contenda - Paraná, 19 de fevereiro de 2019.
Emolumentos: R\$4,19, Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,13 Total = R\$6,37. *Os poderes do signatário devem ser confirmados pelo interessado.

Cartório de Contenda - Paraná
György Pauline Mosler Leal da Veiga Paulo, Substituta
TABELIONATO DE



MPK COMERCIO BEBIDAS LTDA
 CNPJ: 09.489.023/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gabriella de Castro Skiba - Me, inscrita no CNPJ nº 32.517.520/0001-62, prestou serviços para MPK Comercio de Bebidas Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.489.023/0001-86 na EXPOFIGUEIRA 2019.

DATA: 17 a 21 de Abril de 2019

LOCAL: FIGUEIRA - PR

Prestou serviços relativos a praça de alimentação (food truck, creps, churros, pastelaria, lanchonetes, pizzaria, espetinhos, doces, cocadas, chocolates), bebidas (cervejas, aguas, refrigerantes, choop artesanal, choop pilsen), batidas diversas, coquetéis diversos, destilados puros e não puros.

Com todo profissionalismo para realização do seu trabalho.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa contratada foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone profissionalmente ou tecnicamente.

Marcos Paulo Kazeker
 Cnpj: 09.489.023/0001-86

Porto Amazonas, 13 de maio de 2019.
 é cópia fiel e autêntica do próprio original.
 22 MAIO 2019 Dou fé



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 3344-2520

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Drial Organizações de eventos esportivos, inscrita no Cnpj, 06.339.068/0001-86, sediada na Rua Antonio Calheiro Rodrigues, 480, Uberaba, Curitiba – Pr.

Atestamos para os devidos fins que a empresa G.C.S. Gabriella de Castro Skiba - ME, inscrita no CNPJ nº 32.517.520/0001-62, prestou serviços e comercialização, referente a Praça de Alimentação na 35ª Festa da Maça, realizada de 08 a 10 de fevereiro de 2019, em Porto Amazonas – Pr.

Prestou os serviços relativo a praça de alimentação e bebidas exercendo os serviços, distribuição e vendas bebidas, produção, manipulação e vendas de alimentos, bem como organização aos espaços e pontos destinados.

Com todo profissionalismo para realização do seu trabalho.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa contratada, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone profissionalmente ou tecnicamente.



Drial Organização de Eventos Esportivos
Cnpj: 06.339.068/0001-86

95.409.611/0001-92

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME

AV IGUAÇU, 2500
UBERABA, PR - 81580-000



Selo nº ze29P . XReT6 . ZDwsR - dOEa8 . MVnHJ
Valide em: <http://funarperi.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de

22 MAIO 2019
ALUISTO DE ALMEIDA VIEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



II

	a 30,0 pontos totais)
Total de Pontuação	100 pontos

A Comissão de Seleção e Avaliação analisará e atribuirá pontuação através das informações contidas nos documentos juntados ao processo.

7.6.1. Em caso de empate de 02 (duas) ou mais empresas, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1º) A empresa que tiver sua sede estabelecida no litoral do Paraná;
- 2º) A empresa que comprovar mais experiência em eventos;
- 3º) A empresa que tiver mais tempo de atuação no ramo de atividade;
- 4º) Sorteio.

7.7.- O julgamento constará em ata específica, dando-se ciência aos proponentes quanto aos termos da decisão administrativa, convocando-se os doadores para fins de subscrição do Termo de Cooperação, cuja minuta será publicada na imprensa oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7.8.- A contar da cientificação do proponente, pessoalmente ou pela imprensa oficial, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias ao Exmo. Prefeito, sem efeito suspensivo.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.- Eventuais controvérsias ou omissões deverão ser resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Paranaguá, 30 de abril de 2019.

Harrison Moreira de Camargo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ASGARD CERVEJARIA LTDA

CNPJ: 12.253.239/0001-52



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gabriella de Castro Skiba - Me, inscrita no CNPJ nº 32.517.520/0001-62, e revendedora e presta serviços a empresa Asgard Cervejaria Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.253.239/0001-52.

Presta serviços relativos a montagem e desmontagem de estruturas, organização, armazenamento de produtos, atendimento ao público em festas e feiras em geral, vendas de chopp artesanal, pilsen, de vinho, e todos os produtos relacionados a marca ASGARD.

Com todo profissionalismo para realização do seu trabalho.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa contratada são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone profissionalmente ou tecnicamente.

Maurício Gusso

Cnpj: 12.253.239/0001-52



Curitiba, 20 de maio de 2019

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.

23 MAIO 2019 Dou fé

Janaina Aparecida de Almeida
Escrivente
Cartório Jardim Paulista
Córnerca da Região Metropolitana de Curitiba
I-loro Regional de Campina Grande do Sul - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GABRIELLA DE CASTRO SKIBA**
CNPJ: **32.517.520/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:15 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2019.

Código de controle da certidão: **7298.1D73.A456.5D6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019494275-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.517.520/0001-62**
Nome: **GABRIELLA DE CASTRO SKIBA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/05/2019 23h57min

Número
1228

Validade
21/06/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GABRIELLA DE CASTRO SKIBA CNPJ: 32517520000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: GABRIELLA DE CASTRO SKIBA
Endereço: Rua AV SAO SEBASTIAO, 48 - Bairro CENTRO - CEP 83.420-000

Código de Controle

CWGDHCFXOAW9JCN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quatro Barras (PR), 22 de Maio de 2019

Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro
Quatro Barras (PR) - CEP: 83420000 - Fone: 4136718800

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32517520/0001-62
Razão Social: GABRIELLA DE CASTRO SKIBA
Nome Fantasia: GCS
Endereço: AV SÃO SEBASTIÃO 48 / CENTRO / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2019 a 19/06/2019

Certificação Número: 2019052102035358657965

Informação obtida em 23/05/2019, às 00:22:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIELLA DE CASTRO SKIBA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.517.520/0001-62

Certidão nº: 172881217/2019

Expedição: 23/05/2019, às 00:03:36

Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELLA DE CASTRO SKIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.517.520/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 2

Nº MPRO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GABRIELA DE CASTRO SKIBA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FLÁVIO MARCIO SKIBA		FILHA DE (mãe) LILIANA DE CASTRO SKIBA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/09/2000	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 135535520	Código emissor SESP	UF PR
CPI (número) 102.632.499-80			
ENQUADRAMENTO POR forma de associação - somente no caso de mecos XXX			
DOMICILIADO NA TIPOLOGIA (rua, av, etc) RUA PEDRO PASA		NÚMERO 212	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 83430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 008506 - Campina Grande do Sul
MUNICIPIO Campina Grande do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GABRIELLA DE CASTRO SKIBA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 48
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 83420-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006501 - Quatro Barras
MUNICIPIO Quatro Barras		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOBETTICONTABILIDADE@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE fiscal) 4771701 Atividade Principal 4721103, 4723700, 4729699, 4751201, 4753900, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4773300, 4781400, 5620103 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de papelaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL (assinatura eletrônica obrigatória) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 06/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Gabriella</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 PR2180002246084	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 21:54 SOB Nº 41108543246.
PROTOCOLO: 147264309 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900263192. NIRE: 41108543246.
GABRIELLA DE CASTRO SKIBA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO DISTRITAL DE "JARDIM PAULISTA"
Rua Aidenco Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41) 3679-1266
Selo nº: UPyUY.4TJyW.nc3ko-vtJKs.7Drqc

Reconheço, por VERDADEIRA a assinatura de GABRIELLA DE CASTRO SKIBA
Do fe
Campina Grande do Sul - PR - 11 de dezembro de
2018



Gabriella de Castro Skiba
da Verdade
Escritura
parecida de Almeida
Escrivente



[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 21:54 SOB Nº 41108543246.
PROTOCOLO: 187264309 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900263192. NIRE: 41108543246.
GABRIELLA DE CASTRO SKIBA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.517.520/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2019
NOME EMPRESARIAL GABRIELLA DE CASTRO SKIBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GCS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 6.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 48	COMPLEMENTO
CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS
UF PR	TELEFONE (41) 9907-3937 / (41) 9554-6447	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABI_CASTRO_SKIBA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 00:00:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS



NÚMERO: 22581/2019

SEQUÊNCIA: 2

LOCAL DE ORIGEM: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

LOCAL DE DESTINO: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

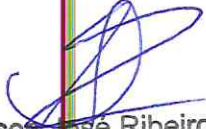
RESPONSÁVEL: SEMAD - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
10/06/2019	ANTHARYS EVENTOS EIRELI	SOLICITA - SOLICITACAO GERAL	22581/2019-7F67

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

RECURSO ADMINISTRATIVO REF CHAMADA PUBLICA Nº006/2019 PROCESSO Nº 14302/2019


Gerson José Ribeiro
Diretor de Protocolo Geral
Mat. 94916-2

OZIEL GOMES RIBEIRO
10/06/2019